



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Capitão Enéas, a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de maio.

Art. 2º - A Semana terá como objetivo promover a conscientização da sociedade sobre a gravidade do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio de:

- I - palestras, seminários e debates em escolas e instituições públicas;
- II - campanhas publicitárias educativas em meios de comunicação e redes sociais;
- III - atividades culturais e artísticas com foco na proteção da infância;
- IV - capacitação de profissionais das áreas da saúde, educação, assistência social e segurança;
- V - parcerias com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil e Militar, e organizações da sociedade civil.

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei poderão ser organizadas em conjunto pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Capitão Enéas-MG, 20 de maio de 2025


Tássio Dutra Araújo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A COMISSÃO DE Legislação,

Justiça e Redação.

EM 20 DE maio DE 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A COMISSÃO DE Educação

Cultura e Saúde Pública

EM 20 DE junho DE 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
Thiago Gabriel Lopes Fernandes

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR

unanimidade

EM 03 DE junho DE 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]

Carlos Eduardo M. de Brito
Vereador
Capitão Eneás - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

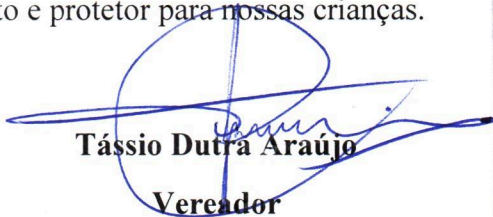
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal de Combate ao Abuso Infantil, a ser celebrado anualmente. Esta iniciativa surge da urgente necessidade de ampliar a conscientização da população, fortalecer as redes de proteção e mobilizar o poder público e a sociedade civil no enfrentamento de uma das mais graves violações de direitos humanos: o abuso contra crianças.

Nosso município, infelizmente, registra alguns casos de abuso infantil, inclusive com a consequência de crianças e pré-adolescentes grávidas, situação que exige respostas efetivas e permanentes. Os dados, ainda que subnotificados, revelam a vulnerabilidade de inúmeras crianças, muitas vezes vítimas dentro do próprio ambiente familiar. O silêncio, o medo e a falta de informação agravam o problema, tornando essencial a realização de ações educativas, campanhas públicas e debates que promovam a prevenção, a denúncia e o acolhimento das vítimas.

A criação do Dia Municipal de Combate ao Abuso Infantil representa, portanto, uma importante ferramenta de sensibilização e mobilização social. Trata-se de um marco simbólico, mas também prático, que poderá impulsionar políticas públicas, capacitações de profissionais da área da infância e juventude, além de fomentar parcerias entre escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, Ministério Público e demais órgãos competentes.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto, certos de que ele contribuirá significativamente para a construção de um município mais seguro, justo e protetor para nossas crianças.


Tássio Dutra Araújo
Vereador

